

PROCESSO N°  
- 208123 -

REG. PROC. N° \_\_\_\_\_

FL. 1

FOLHA N° \_\_\_\_\_



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE



### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 208

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 91

Autor de: Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências. (R\$ 300.000,00)

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

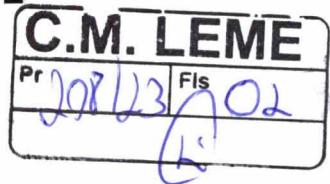
Aos 28 dias do mês de setembro de 2023, autuo  
o PL nº 91/23 e o nº 239/23-SNT-GP em parte.

Eu, mq subscrevi.

AL. 77123



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**



Ofício n° 239/2023 – SNJ.GP

Leme, 27 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."*

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

**Prefeito do Município de Leme**

Ao

Excelentíssimo Senhor.

**RICARDO DE MORAES CANATA.**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 1908 | Processo 208

Data/Hora: 28/09/2023 13:48:10



MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**C.M. LEME**  
Pr 20813 Fis 03  
*(Handwritten signature)*

**PROJETO DE LEI N° 91/2023**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.0002	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9549	R\$ 200.000,00
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 200.000,00</b>
6	2	801.0004	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9548	R\$ 100.000,00
<b>Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 300.000,00</b>

**§ 1º** O crédito aberto pelo *caput* deste artigo, no valor **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 2º** O crédito aberto pelo *caput* deste artigo, no valor **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, das dotações abaixo, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	800.0027	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9290	R\$ 100.000,00
<b>Total Anulação- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Redução)</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de Setembro de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Avenida Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68  
[prefeito@leme.sp.gov.br](mailto:prefeito@leme.sp.gov.br)

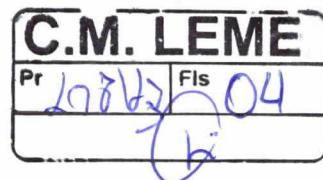
Página 2 de 3





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO



### JUSTIFICATIVA

**EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO  
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Através da Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2023.

Considerando Lei 4.218/ de 19/06/2023 a qual autorizou a abertura do crédito relativo a **Resolução SS 65 de 30/05/2023 Emenda Impositiva Deputado Jorge Caruso-202305248058**, a qual concede repasse estadual no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)** para ações de mutirão de oftalmologia para atender a fila de espera de: consultas oftalmológicas, cirurgias de catarata e pterígio.

Considerando que inicialmente a secretaria solicitou que o crédito fosse aberto na manutenção dos serviços de saúde para compra dos serviços médicos;

Considerando que após a despesa inserida no orçamento, o planejamento da secretaria convencionou-se que seria melhor ser executado um Plano de Trabalho com entidade da Irmandade da Santa Casa para realização das cirurgias;

Considerando por fim, Emenda Parlamentar Estadual recebida pela **Deputada Valéria Bolsonaro** para compra de equipamento e material permanente **Resolução SS 99/2023**.

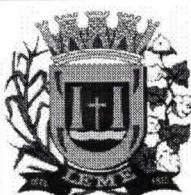
Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2023 da Secretaria de Saúde, criando a despesas necessárias para execução das ações, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**

Avenida Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68  
[prefeito@leme.sp.gov.br](mailto:prefeito@leme.sp.gov.br)

Página 3 de 3





**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo**

Impacto nº:0062

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."\*

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de Emenda Parlamentar recebida, e anulação de crédito já inserido no orçamento.

3-FONTE DE RECURSOS:

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

- Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

**5-DECLARAÇÕES:**

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO**

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
		-	-

**7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO**

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

**8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO**

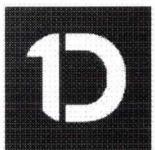
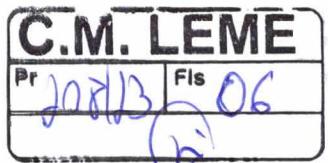
	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estarão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini  
 Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva  
 Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento  
 Responsável pela elaboração

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 Prefeito do Município de Leme



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C86E-DF41-94C1-C978

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 27/09/2023 17:48:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 28/09/2023 09:23:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C86E-DF41-94C1-C978>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>C.M. LEME</b>	
Pr	10813
Fls	07
(6)	

**DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS**

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incidem impacto, porque os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de Emenda Parlamentar recebida, e anulação de crédito já inserido no orçamento, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 28 de setembro de 2023.

  
**JULIANE PELIÇARI BNOTTO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

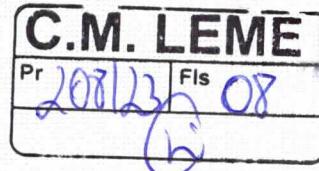
Secretaria de  
SAÚDE



Ofício nº. 1220/2023 - SMS

Leme, 28 de setembro de 2023

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO**  
Secretário de Negócios Jurídicos  
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo



**Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA**

Ilmo. Sr.,

Considerando que o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Leme é um importante braço na execução de políticas públicas no município, sendo instrumento indispensável ao Sistema único de Saúde – SUS, para realização de exames e procedimentos destinados à população;

Considerando que a falta de recursos destinados à Santa Casa representa barreira à realização das políticas públicas de saúde;

Considerando ser de notório conhecimento público as dificuldades enfrentadas pela municipalidade para continuidade dos serviços de saúde, sobretudo em razão do aumento da demanda no Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a necessidade de prestação dos serviços de assistência aos pacientes usuários do Sistema único de Saúde, com realizações dos serviços profissionais de assistência à saúde da população como cirurgias de catarata e ptirígio.

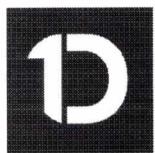
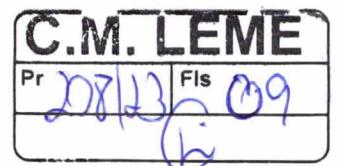
Sirvo-me do presente para solicitar seja providenciado a inclusão orçamentária dos valores conforme Resolução SS nº 65 de 30/05/2023- EMENDA IMPOSITIVA DO DEPUTADO JORGE CARUSO e, tendo em vista a importância da matéria e a premência do prazo, dado o seu relevante interesse social e a necessidade de formalizar os instrumentos nos prazos legais, pugnando pela convocação de **REGIME DE URGÊNCIA** para avaliação da matéria.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JULIANE PELICARI BINOTTO**  
Secretária de Saúde do Município de Leme/SP





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16DF-6B7D-2218-C65C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 28/09/2023 13:16:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/16DF-6B7D-2218-C65C>



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**C.M. LEME**  
Pr 208/23 Fls 90  
(L)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do *Projeto de Resolução nº 91/2023, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”*.

**Justificativa:** O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos de emendas parlamentares para repasse à Secretaria da Saúde, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

Leme/SP, 29 de setembro de 2023.



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 91/2023

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos de emendas parlamentares do Deputado Jorge Caruso e da Deputada Valéria Bolsonaro para repasse à Secretaria da Saúde.

2.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência, motivo pelo qual o projeto encontra-se nesta tramitação.

4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**C.M. LEME**  
Pr 208123 Fls 12

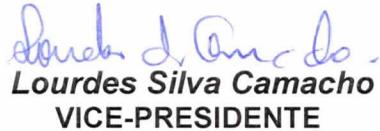
5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão por que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira” em 02 de outubro de 2023.

Pela Comissão C. J. e R.

  
**Ellan Ricardo da Paixão**  
PRESIDENTE

  
**Lourdes Silva Camacho**  
VICE-PRESIDENTE

  
**Francisco Ferreira da Silva**  
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.

  
**Francisco Ferreira da Silva**  
PRESIDENTE

  
**Lourdes Silva Camacho**  
VICE-PRESIDENTE

  
**Ellan Ricardo da Paixão**  
SECRETÁRIO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr 208/23	Fls 92
(F)	

A Ordem do Dia

03/10/2023

Presidente

Requerimento de Urgência Especial na tramitação do PL 91/23, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 03 de outubro de 2023.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente

A Ordem do Dia

03/10/2023

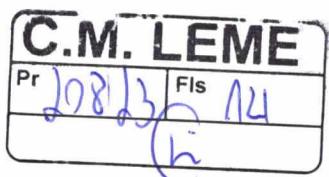
Presidente

Projeto de Lei nº 91/23, aprovado em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação por unanimidade dos presentes.  
Em 03 de outubro de 2023.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI N° 77/23

PROJETO DE LEI N° 91/2023

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.0002	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9549	R\$ 200.000,00
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 200.000,00</b>
6	2	801.0004	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9548	R\$ 100.000,00
<b>Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 300.000,00</b>

**§ 1º** O crédito aberto pelo *caput* deste artigo, no valor **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 2º** O crédito aberto pelo *caput* deste artigo, no valor **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, das dotações abaixo, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	800.0027	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9290	R\$ 100.000,00
<b>Total Anulação- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Redução)</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de outubro de 2023.

  
**Ricardo de Moraes Canata**  
Presidente



C.M. LEME  
Pr 208123 Fis 15  
6

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

**REDAÇÃO FINAL**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 353.137,91 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	801.0003	02.12.05.082410018.2.125000-4.4.50.39	9530	R\$ 90.000,00
5	5	230.0002	02.08.04.123620031.2.068000-3.3.90.30	9529	R\$ 2.412,00
0	2	100.0083	02.07.01.154510004.1002000-4.4.90.92	9532	R\$ 400,13
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 92.812,13</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 92.812,13</b>
0	2	100.0083	02.07.01.154510004.1002000-4.4.90.92	9532	R\$ 573,44
5	5	210.0017	02.08.01.123650028.2.221000-3.3.90.30	9422	R\$ 200.000,00
5	5	210.0017	02.08.01.123650028.2.221000-3.3.90.39	9423	R\$ 59.000,00
5	5	210.0017	02.08.01.123650028.2.221000-3.3.90.93	9424	R\$ 752,34
<b>Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 260.325,78</b>
					<b>R\$ 353.137,91</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 353.137,91</b>

**§ 1º** Os créditos abertos no caput deste artigo, no valor **R\$ 92.812,13 (noventa e dois mil, oitocentos e doze reais e treze centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 2º** Os créditos abertos no caput deste artigo, no valor **R\$ 260.325,78 (duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte cinco reais e setenta e oito centavos)** correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de outubro de 2023.

**Ricardo de Moraes Canata**  
Presidente



Ofício nº 505 / 2023 – WZ

Leme, 04 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 76/23 a 78/23 referentes ao Projetos de Lei nºs 86/23, 91/23 e 85/23, respectivamente.

Sem mais, respeitosamente.

**RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899**  
Assinado digitalmente por  
RICARDO DE MORAES  
CANATA:36211871899  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=39757837000115, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.10.04 13:29:17-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3  
**Ricardo de Moraes Canata**

**Presidente**

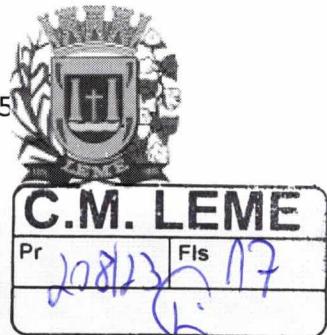
**Ao**

**Excelentíssimo Senhor  
Claudemir Aparecido Borges  
Prefeito Municipal**



## Protocolo 32.312/2023

Situação em 04/10/2023 14:25: Novo | Código nº 299.616.964.403.5



RICARDO DE MORAES CANATA  
(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 04/10/2023 às 14:25

### **Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)**

### **Ofício nº 505 / 2023 – WZ**

Leme, 04 de  
outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelênciа os Autógrafos de Lei nºs 76/23 a 78/23 referentes ao Projetos de Lei nºs 86/23, 91/23 e 85/23, respectivamente.

Sem mais, respeitosamente.

**Ricardo de Moraes Canata**  
**Presidente**

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Claudemir Aparecido Borges**

**Prefeito Municipal**[Autografos\\_de\\_Lei\\_da\\_32\\_Sessao\\_Ordinaria.pdf \(269,88 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

[Oficio\\_505\\_23.pdf \(126,20 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

**Transparéncia — Quem já visualizou**

RICARDO DE MORAES CANATA

04/10/2023 às 14:25

**Situação atual:** Novo[« Voltar - Central de Atendimento](#)



C  
Pr 208/23  
19  
Q

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.237, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especiais e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.0002	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9549	R\$ 200.000,00
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 200.000,00</b>
6	2	801.0004	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9548	R\$ 100.000,00
<b>Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 300.000,00</b>

§ 1º O crédito aberto pelo *caput* deste artigo, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º O crédito aberto pelo *caput* deste artigo, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, das dotações abaixo, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	800.0027	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9290	R\$ 100.000,00
<b>Total Anulação- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Redução)</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68  
[prefeito@leme.sp.gov.br](mailto:prefeito@leme.sp.gov.br)

Página 1 de 2

